



CÂMARA MUNICIPAL PENÁPOLIS



Ofício nº 066/2024

Penápolis, 16 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: **ENCAMINHA CÓPIA DA MOÇÃO Nº 06/2024
(AUTORIA: VEREADOR JÚLIO CÉSAR CAETANO)**

Senhor Senador,

Encaminhamos-lhe, em anexo, para ciência, cópia da Moção nº 06/2024, de autoria do Vereador Júlio César Caetano e subscrita por outros Edis, aprovada pela unanimidade deste Legislativo em Sessão Ordinária realizada no último dia 15 de fevereiro.

Cordialmente,


IVAN EID SAMMARCO
Presidente

aasj



CÂMARA MUNICIPAL PENÁPOLIS



MOÇÃO Nº 06/2024

Penápolis, 15/02/2024	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO P/ <i>unanimidade</i>
<input type="checkbox"/>	REJEITADO P/
_____ Presidente	

MOÇÃO DE APOIO AO CONGRESSO NACIONAL PELA RÁPIDA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 2.253/2022, QUE EXTINGUE O BENEFÍCIO DA SAÍDA TEMPORÁRIA DE PRESOS DAS UNIDADES PRISIONAIS.

Senhor Presidente,

Requeremos à Mesa, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja oficiado aos Presidentes da Câmara Federal e do Senado Federal, respectivamente, Deputado Arthur Lira e Senador Rodrigo Pacheco, encaminhando-lhes a presente **MOÇÃO DE APOIO** da Câmara de Vereadores de Penápolis, à rápida tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.253/2022, que extingue o benefício da saída temporária de presos das unidades prisionais.

JUSTIFICATIVA

O Senado Federal aprovou na última 4ª feira, 7/2/2024, a urgência do referido PL, através de requerimento aprovado por votação simbólica, quando não há contagem nominal de votos. Com a urgência aprovada, a análise da proposta é acelerada e pode ser feita diretamente em plenário, sem passar por comissões temáticas, como a CCJ (Comissão de Constituição e Justiça). O texto do PL prevê ainda a obrigatoriedade de realização de exame criminológico para a progressão de regime, hoje facultativo, e dispõe sobre o uso de tornozeleiras eletrônicas em presos dos regimes aberto e semiaberto.

Entendemos ser uma medida extremamente necessária para o bem de nossa população, uma vez que só para citar um exemplo, na saída temporária do Natal de 2023, quase 3 mil presos no Brasil não retornaram aos presídios. Só em São Paulo foram mais de 1500 nessa condição. No Rio de Janeiro, 14% desses presos que saíram no Natal não retornaram.



CÂMARA MUNICIPAL PENÁPOLIS



Vários foragidos geram ônus às forças de segurança públicas, alguns cometem crimes colocando em perigo a sociedade. Ao contrário de ser uma medida de ressocialização, em muitos desses casos é uma "oportunidade" para o cometimento de novos delitos, continuidade de "trabalhos" interrompidos pelo encarceramento, e temos visto crimes como roubos, homicídios, entre outros, que apavoram nossa população e geram medo, insegurança e sensação de completa impunidade a esses elementos de alta periculosidade, que deveriam estar cumprindo suas penas fechados e não recebendo benefícios que poderiam ser destinados a outros detentos realmente com bom comportamento, e que não oferecem perigo às famílias aqui fora.

Ante o exposto, estamos apresentando esta Moção de Apoio à tramitação e aprovação o quanto antes do citado projeto de lei pelo Congresso Nacional, a fim de que as medidas nele previstas sejam implementadas rapidamente e possam dar uma resposta à sociedade, que clama por justiça e segurança, obrigações que o Estado deve proporcionar ao cidadão de bem.

Sala "Pereira Filho", 15 de fevereiro de 2024.

Ivan Eid Sammarco
Vereador

JÚLIO CÉSAR CAETANO
Vereador

Letícia Takano Sader
Vereadora

Jandineia Fernandes
Vereadora

Rodolfo Valadão Ambrósio
Vereador

Edson Bülche Giroto
Vereador

José A. Ferres Chacon
Vereador

Vilma Ap. de Almeida
Vereadora

Altair dos Santos Reis
Vereador

Bruno César de Souza
Vereador

Paulo Henrique Sanchez
Vereador

Nelson Santana da Rocha
Vereador